



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 185/2026

Autor(a): Ver.^a Dona Bruna

Relatora: Ver.^a Amanda Rodrigues

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação, efetivação e extensão do auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos da administração direta e indireta do município de Maracanaú, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Indicação nº 185/2026, de autoria do(a) nobre Vereadora Dona Bruna, encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, nos termos do art. 78, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú.

A proposição sugere ao Poder Executivo Municipal a sugestão de regulamentação, efetivação e extensão do auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 160-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú, o Projeto de Indicação é a proposição destinada a sugerir ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medida de sua competência normativa própria, não possuindo força vinculante ou obrigatória.

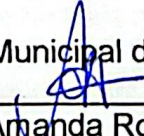
Por sua natureza sugestiva e não cogente, o instrumento não impõe obrigação ao Poder Executivo, tampouco cria despesa de execução compulsória, razão pela qual não incorre em vício de iniciativa (art. 38, parágrafo único, III, LOM, c/c art. 61, §1º, II, "e", CF/88, por simetria), nem exige nota de impacto orçamentário-financeiro (art. 16 da LC Federal nº 101/2000). A matéria versa sobre tema de interesse local e relevância social, não havendo óbice de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa a seu regular trâmite.

Registre-se que, por versar sobre matéria remuneratória de pessoal, eventual concessão ou extensão do benefício depende de iniciativa e regulamentação próprias do Chefe do Executivo (art. 38, parágrafo único, II, LOM), o que é compatível com a natureza sugestiva do Projeto de Indicação.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta Vereadora Relatora, após análise da matéria, apresenta **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Indicação nº 185/2026, submetendo-o à apreciação dos demais membros da Comissão competente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 04 de agosto de 2026.


Ver.^a Amanda Rodrigues – Relatora